



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 034/2011

ANTECIPA A DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/10/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Orgânica do município de Vila Pavão/ES e art. 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal 745/2011 que declarou a irmandade entre os municípios de Vila Pavão/ES e Espigão do Oeste/RO com objetivo de integração dos municípios em diversas áreas;

CONSIDERANDO que uma comitiva de vereadores da Câmara Municipal de Vila Pavão estará participando de festividades no município de Espigão do Oeste/RO, representando o município, bem como recebendo homenagens e honorarias, no período compreendido entre 26/09/2011 a 03/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar a reunião da sessão ordinária anual do Poder Legislativo Pavoense, prevista para o dia 03/10/2011, às 17h, para o dia 26/09/2011, às 9h.

Art. 2º - Em razão da antecipação da data da reunião ordinária, informe aos vereadores e servidores desta Casa de Leis, ao Poder Executivo e sociedade em geral acerca da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2011 (dois mil e onze).

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES